



Resolução n.º 053, de 10 de Maio de 2022.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, do Contrato Administrativo n.º 007/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 9.899/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FECHAMENTO COM TAPUME NA ENTRADA DA ESCADINHA DA XV E ELEVADOR DE ACESSO AO PORTO GERAL, INCLUSIVE A PARTE DEBAIXO, INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÁGUA PARA BARRACAS E PINTURA DO PISO DA PASSARELA DO SAMBA E DEMARCAÇÃO PARA AMBULANTES DO CARNAVAL 2022, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ(MS).

Art. 2º. Fica designado o Engenheiro Civil FELIPHE MARQUES SAMPAIO - CREA N.º 20768-D/MS, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3º. Fica designado o servidor HELBERT MONTEIRO DA COSTA - MATRÍCULA N.º 8355, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo n.º 007/2022/SISP.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de Maio de 2022.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 63d01010

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>